



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Educandário Sagrada Família		
EMENTA: Credencia o Educandário Sagrada Família, em Canindé, e autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.		
RELATOR: Pe. Manoel Lemos de Amorim		
SPU N° 03052678-7	PARECER: 047/2006	APROVADO: 08.02.2006

I – RELATÓRIO

Júlia Maria Martins Barros, diretora do Educandário Sagrada Família, situado na Rua Augusto Facundo, 578, Centro, em Canindé, mediante processo nº 03052678-7, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização para o funcionamento do curso de ensino fundamental.

A referida instituição pertence à rede particular de ensino e está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 02.905.548/0001-06.

O regimento escolar apresentado não satisfaz as normas deste Conselho.

Consta no processo relação dos professores com as devidas habilitações perfazendo 50% de habilitados na forma da Lei, relatório de verificação prévia do CREDE, etc.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução nº 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente. Votamos favoravelmente ao credenciamento do Educandário Sagrada Família, em Canindé, e à autorização para o funcionamento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.

Determinamos que o regimento seja elaborado conforme a Resolução nº 395/2005, deste Conselho e corpo docente habilitado na forma da Lei nº 9394/1996.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0047/2006

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2006.

pe Manoel Lemos de Amorim
PE. MANOEL LEMOS DE AMORIM
Relator

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

Guaraciara Barros Leal
GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC